PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 06/13
P.L. Nº 11/13
Publ.: 08/03/13

LEI Nº 6.100 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

"Revoga a Lei nº 2.440, de 26 de setembro de 1988, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor de "Esporte Clube Banespa de Indaiatuba", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.440, de 26 de setembro de 1988, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor de "Esporte Clube Banespa de Indaiatuba", e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de março de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO